

**LEI MUNICIPAL Nº 1797/21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar a assinatura de Termo de Consolidação dos Créditos a Receber do Estado referente aos repasses da Saúde dos exercícios de 2014 a 2018, sem a incidência de encargos de juros, multas e correções, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, para fins de agilização do seu recebimento, autorizado a ratificar a assinatura de Termo de Consolidação dos Créditos a receber do Estado, inerentes aos exercícios de 2014 a 2018, sem a incidência dos encargos de juros, multas e correções.

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos três dias do mês de dezembro de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03.12.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.